



Código de Conduta no Trabalho

Preâmbulo

O Código de Conduta no Trabalho da Associação do Trabalho Justo (Fair Labour Association - FLA) define normas de trabalho que visam alcançar condições de trabalho dignas e humanas. As normas do Código são baseadas nas normas da Organização Internacional do Trabalho e em boas práticas de trabalho internacionalmente aceitas.

As empresas afiliadas à FLA deverão cumprir todas as leis e regulamentações pertinentes e apropriadas do país no qual os trabalhadores estão empregados e implementar o Código de Trabalho nas suas instalações aplicáveis. Quando surgirem diferenças ou conflitos nas normas, as empresas afiliadas deverão aplicar as normas mais elevadas.

A FLA monitora a observância do Código de Trabalho examinando cuidadosamente a adesão aos Parâmetros de Conformidade e aos Princípios de Monitoramento. Os Parâmetros de Conformidade identificam requerimentos específicos para cumprir com cada norma do Código, enquanto os Princípios de Monitoramento orientam a avaliação da observância. A FLA espera que as empresas afiliadas implementem melhorias quando as normas do Código não forem atingidas e que desenvolvam mecanismos sustentáveis para garantir a observância contínua.

A FLA oferece um modelo de colaboração, responsabilidade e transparência e funciona como um catalisador para mudanças positivas nas condições de trabalho. Como uma organização que promove melhorias contínuas, a FLA se esforça para ser um líder global tanto na definição das melhores práticas para o tratamento respeitoso e ético dos trabalhadores quanto na promoção de condições sustentáveis através das quais os trabalhadores recebam remunerações justas em ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

ELEMENTOS DO CÓDIGO	DESCRIÇÃO
RELAÇÃO DE TRABALHO	O empregador deve adotar e aderir a regras e condições empregatícias que respeitem os trabalhadores e, no mínimo, salvaguardem os direitos destes nos termos das leis e regulamentos nacionais e internacionais do trabalho e da segurança social.
SEM DISCRIMINAÇÃO	Nenhuma pessoa deve ser objeto de qualquer discriminação no emprego, incluindo contratação, remuneração, promoção, disciplina, demissão ou aposentadoria, com base no sexo, raça, religião, idade, deficiência, orientação sexual, nacionalidade, opinião política, grupo social ou origem étnica.
ASSÉDIO OU ABUSO	Cada trabalhador deve ser tratado com respeito e de forma digna. Nenhum trabalhador deve estar sujeito a qualquer assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal.
TRABALHO FORÇADO	Não haverá uso de trabalho forçado, incluindo trabalho penitenciário, trabalho escravo ou outras formas de trabalho forçado.
TRABALHO INFANTIL	Nenhuma pessoa deve ser empregada com idade inferior a 15 anos ou idade inferior àquela da conclusão do ensino básico obrigatório, o que for maior.
LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA	O empregador deve reconhecer e respeitar os direitos dos trabalhadores à liberdade de associação e negociação coletiva.
SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE	O empregador deve proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para evitar acidentes e danos à saúde decorrentes ou relacionados com o mesmo; ou que ocorram no curso do trabalho ou como resultado da operação nas instalações do empregador. O empregador deverá adotar medidas responsáveis para mitigar impactos negativos que o local de trabalho tenha no ambiente.
HORÁRIO DE TRABALHO	O empregador não deverá exigir trabalho que exceda as horas regulares e extras permitidas pela legislação do país onde o trabalhador está empregado. A semana regular de trabalho não deve exceder 48 horas. O empregador deverá permitir ao trabalhador pelo menos 24 horas consecutivas de descanso em cada período de sete dias. Toda hora extra de trabalho deve ser consensual. O empregador não deverá exigir horas extras de forma regular e deverá compensar toda hora extra com um valor mais elevado. A não ser em circunstâncias excepcionais, a soma das horas normais e extras em uma semana não deve exceder 60 horas.
COMPENSAÇÃO	Todo trabalhador tem direito a uma compensação por semana de trabalho regular que seja suficiente para satisfazer suas necessidades básicas e proporcionar alguma renda extra. O empregador deverá pagar, no mínimo, o salário mínimo ou o salário vigente apropriado, o que for maior, cumprir com todos os requerimentos legais sobre a remuneração e oferecer benefícios de qualquer natureza requeridos pela legislação ou contrato. Quando a compensação não satisfizer as necessidades básicas do trabalhador e não proporcionar renda extra, cada empregador deverá trabalhar com a FLA para tomar as ações apropriadas visando implementar progressivamente um nível de compensação que as permita.